DECISÕES

O Núcleo Regional de Vigilância em Saúde - 1.CRS, Secretaria da Saúde do estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) decisão(ões) final(ais), em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s), registrados em 02-04-2008, em cumprimento do artigo 37 da lei federal 6.437 de 20-08-1977:

Autuado: SEC HOSPITAL D. JOÃO BECKER (SERVIÇO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA) Data da Autuação: 08 de NOVEMBRO de 2007 CNPJ:92.812.049 / 0009 - 14 Processo: 007611 - 2000 / 08 - 8 (TADV 007/07-2008 - TC) Localidade: GRAVATAÍ - RS

Tipificação da(s) infração(ões): Estar dosímetro padrão não presente no momento da inspeção, apontada e tipificada no auto de infração Al 007.07 de 08-11-07.

Decisão Final: Julgado procedente o auto de infração e a penalidade imposta, bem como o não acatamento dos recursos apresentados, em despacho de 29-01-2009.

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA

Código 471652

SÚMULAS

Fica revogada a súmula publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, na data de 24.12.2008, referente ao processo nº 89098-20.00/08-8, TA nº 354/2008, HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO MÁRTIR, de Santa Cruz do Sul/RS, correspondente ao Incentivo Traumato-Ortopedia.

Fica revogada a súmula publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, na data de 24.12.2008, referente ao processo nº 89098-20.00/08-8, TA nº 357/2008, HOSPITAL BRUNO BORN, de Lajeado/RS, correspondente ao Incentivo Traumato-Ortopedia.

Nº A.R.P. DCC/010/2009, Processo Nº85650-20.00/08-9, Pregão Eletrônico nº218/2008, celebrada em 29.01.2009, realizado pela Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul e LABORATÓRIOS PFIZER LTDA, conforme a classificação das propostas apresentadas e a homologação publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, de 05.12.2008, Página nº42. OBJETO: aquisição de 43.200cps. do medicamento: Cabergolina 0,5 mg, descritas no item I – Do Objeto, das Condições Gerais. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da Súmula no DOE. VALOR TOTAL: R\$603.504,00 (seiscentos e três mil e quinhentos e quatro

reals).		
	CPAF/SES	
Recurso	0006 e/ou 1865	
U.O.	20.95	
Atividade	6286 e/ou 6182 e/ou 8073	

Elemento: 3.3.90.30.3019.

Nº A.R.P. DCC/014/2009, Processo Nº83864-20.00/08-3, Pregão Eletrônico nº243/2008, celebrada em 27.01.2009, realizado pela Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul e GLICOLABOR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, conforme a classificação das propostas apresentadas e a homologação publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, de 09.01.2009, Página nº15. OBJETO: aquisição de 113.232 bolsas do medicamento: Soro fisiológico (NaCl 0,9%) - Bolsa Sistema Fechado - 100 ml, Soro fisiológico (NaCl 0,9%) - Bolsa Sistema Fechado - 250 ml, Soro fisiológico (NaCl 0,9%) - Bolsa Sistema Fechado - 500 ml e Soro fisiológico (NaCl 0,9%) - Bolsa Sistema Fechado -1.000 ml, descritas no item Í - Do Objeto, das Condições PRAZO DE VALIDADE Gerais. DOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da Súmula no DOE. VALOR TOTAL: R\$205.314,00(Duzentos e cinco mil e trezentos e quatorze reais)

	DCHE/SES	FPERGS	SUSEPE	
Recurso	0006	001	001 e 006	
U.O.	20.95	48.01	12.02	
Atividade	6286 e/ou 6182	4367	6128 e 6144	

Elemento: 3.3.90.30.3018.

NºAPOSTILAMENTO/DCC/001/2009, Processo: N°33357-20.00/08-7, celebrado em 30.01.2009, ao Contrato nº546/2008, celebrado em 28.11.2008, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, e MULTIÁGIL LIMPEZA, PORTARIA E SERVIÇOS ASSOCIADOS LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE VIDEOFONISTAS. ALTERAÇÃO: CLÁUSULA PRIMEÍRA: INCLUIR, na Cláusula Quarta - Do Recurso Financeiro, do Contrato nº 546/2008, o PROJETO 5619.

Porto Alegre, 03 de fevereiro de 2009

ARITA BERGMANN

Secretária de Estado da Saúde Adjunta

RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela portaria Nº 497/2008, indicam os vencedores dos pregões eletrônicos abaixo

Objeto: Registro de preço para medicamentos de uso humano

PREGÃO ELETRÔNICO 227/2008 Processo nº: 084299-2000/08-0

MEDICAMENTOS:BENZILPELICILINA BENZATINA 1200000UI. CLORPROMAZINA 100 MG, FENOBARBITAL 200 MG INJETA VEL, TIABENDAZOL 5 % - POMADA

EMPRESAS: COML CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA S.A., CRISTALIA PROD. QUIM. FARM. LTDA, CIAMED DISTR. DE MED. LTDA. Valor Total: R\$ 98.779,32

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/02. Porto Alegre, 30 de janeiro de 2009 Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul DA / Divisão de Compras

Código 471648

RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela portaria Nº 497/2008, indicam o vencedor do pregão eletrônico abaixo: Objeto: Registro de preço de material para ostomia

PREGÃO ELETRÔNICO Nº247/2008 Processo nº: 090401-2000/08-6 LOTES 01 ao 07 e 09:MÓDULUS EQUIPAMENTOS MÉDICOS

LTDA, CNPJ:88.965.017/0001-24 VALOR:3.970.848,00

LOTE10:LIFE SUL PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA,

CNPJ:01.500.306/0001-70 VALOR: R\$605.448,00

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/02.

Porto Alegre, 03 de fevereiro de2009. Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul

DA / Divisão de Compras

Código 471649

PORTARIAS

PORTARIA Nº 80/2009

Estabelece o limite de gastos para ressarcimento de despesas com hospedagem, alimentação e transporte aos servidores da Secretaria da Saúde, conforme previsto no Decreto nº. 46.072, de 12 de dezembro de 2008, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Para servidores que realizarem atividades que exigem deslocamentos fora da sede, para a distância superior a 50 Km, fica facultada a percepção, mediante expressa opção, de diárias ou o ressarcimento de despesas com hospedagem e alimentação, custeadas com limite de gastos estabelecidos nesta Portaria, à conta de recursos federais com dotação orçamentária do Fundo Estadual de Saúde, sempre que permitida esta utilização

Parágrafo Único. Quando a distância da sede for inferior a 50 Km as despesas com alimentação deverão ser autorizadas pelo ordenador de despesas e obedecerão a proporção de 1/4 do valor limite previsto no Art. 2º desta Portaria.

Art. 2º O limite de gastos por dia para ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem para deslocamentos dentro do Estado do Rio Grande do Sul é de R\$ 130,00 (cento e trinta reais).

Parágrafo Primeiro. Ao Servidor da Secretaria Estadual de Saúde que se deslocar para locais em que são fornecidas por esta, alimentação e hospedagem, sem ônus para o mesmo, não será devido o ressarcimento destas despesas

Art. 3º O valor das despesas com transporte, quando o mesmo não for realizado com veículo Oficial, será ressarcido mediante a apresentação dos comprovantes das passagens e /ou recibos.

Art. 4º Os valores para o ressarcimento com alimentação, hospedagem e

transporte durante o período de afastamento serão concedidos mediante prestação de contas. Art. 5º A prestação de contas do período de deslocamento será realizada na

forma do Anexo I desta Portaria.

Art. 6º A prestação de contas deverá ocorrer:

I. Imediatamente após o retorno da viagem, para o caso de ressarcimento pago com recursos de adiantamento recebido pelo ordenador de despesas.

II. Em até 5 (cinco) dias úteis, imediatamente após o retorno, para o caso de ressarcimento com empenho em nome do

Art. 7º O pedido de deslocamento deverá ser formalizado e encaminhado ao ordenador de despesas com antecedência de, no mínimo, 10 (dez) dias úteis anteriores a data de início da viagem, para sua autorização escrita.

Parágrafo único. O pedido de deslocamento deverá ser instruído com a Declaração de Desistência de Recebimento de Diária, conforme Anexo I desta Portaria, e demais documentos que comprovem a necessidade da viagem, bem como deverá indicar o recurso federal cabível.

Art. 8º Os valores estabelecidos no art. 2º desta Portaria serão revisados e

atualizados anualmente.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Porto Alegre, 29 de janeiro de 2009.

ARITA BERGMANN

Secretária de Estado da Saúde Adjunta

ANEXO I

Prestação de contas para Ressarcimento de alimentação hospedagem e transporte de servidores.

A prestação de contas relativa ao ressarcimento de despesas com alimentação, hospedagem e transporte consiste no detalhamento dos gastos realizados, segundo os formulários e modelos abaixo.

A prestação de contas deverá ocorrer imediatamente após o retorno da viagem, para o caso de ressarcimento com recursos de adiantamento e em até 5 (cinco) dias úteis para o caso de ressarcimento com empenho em nome do servidor.

A prestação de contas deverá ser constituída dos seguintes documentos: Identificação do Servidor / Formulário I)

1.	identificação do Servidor (Formulario I)
2.	Relação de Pagamentos (Formulário II)
3.	Originais dos comprovantes das despesas (notas fiscais, passagens, recibos e outros
comprovantes)	
4.	Recibo de despesas com alimentação e hospedagem (Formulário III)
5.	Recibo de despesas com transporte(Formulário IV)
6.	Relação das ações desenvolvidas (Formulário V)

- A prestação de contas deverá ser assinada pelo ordenador de despesas ou seu substituto legal. d)
- Não serão aceitos documentos comprobatórios dos gastos que contenham emendas ou rasuras que e) prejudiquem a clareza do entendimento do seu conteúdo.
- Somente serão admitidos como comprovantes hábeis dos gastos realizados, aqueles documentos emitidos dentro do prazo de vigência (início e término) da realização das atividades.
- Os comprovantes das despesas (notas fiscais, passagens, recibos, etc.) deverão conter, obrigatoriamente, a data de emissão, a descrição do serviço prestado ou da prestação do serviço pelo responsável pela entidade ou pessoa física beneficiária.
- O envio da prestação de contas pelo servidor não implica na sua aprovação automática. A prestação de contas deve ser ainda examinada pelo órgão administrativo responsável.

Formulário I ENCAMINHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR CPF/Matrícula Nome do servidor Telefone Endereço completo CEP Cidade UF E-MAIL FAX Formulário II **RELAÇÃO DE PAGAMENTOS** N.º Matricula/ID CPF Nome do Servidor Valor Item Númer Data do N.º / Nota Fiscal/ Data do Tipo de Nome/Razão **Pagamento** Recibo/apresentados Despesa **Documento** Social do o do Chequ apresentado Favorecido/Forpelo servidor necedor Declaro que as despesas acima foram pagas Total Assinatura do Servidor Beneficiário Formulário III RECIBO DE DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM recebi SES-RS importância de _R\$(título de ressarcimento com alimentação e hospedagem a fim de desenvolver atividades fora do local onde estou lotado. Data: Formulário IV RECIBO DE DESPESAS COM TRANSPORTE SES-RS importância de recebi _R\$(título de ressarcimento com transporte a fim de desenvolver atividades fora do local onde estou lotado. Data: Formulário V RELAÇÃO DE AÇÕES DESENVOLVIDAS Data Especificação da Ação Entidade ou pessoa física Município contatada / carimbo e assinatura **ANEXO II** DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE RECEBIMENTO DE DIÁRIAS Servidor CPF/MATRÍCULA

Declaro, junto à SES, que abdico do recebimento de diárias em favor do ressarcimento de despesas com alimentação

realização a fim de desenvolver atividades fora do local onde estou lotado, no período de ___/__/

e hospedagem, no valor de R\$ _

RECURSOS HUMANOS

Assunto: Carga Horária Expediente: 008891-2000/09-4 Nome: Leo Melleu Gomes Id.Func./Vínculo: 874809/01 Tipo Vínculo: extranumerário

Cargo/Função: Médico de Saúde Pública

Lotação: Secretaria da Saúde - 07 Coordenadoria Regional de

Saúde

PRORROGA os efeitos do ato registrado na página 46, D.O.E. de 18/01/2008, a contar de 01/01/2009, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos da Lei 7830/83, art. 1º, alterado pela Lei 8112/85 e Lei 9192/91.

Código 471548

Assunto: Disposição

Expediente: 002279-2069/08-1 Nome: Ana Claudia Silveira Machado Id.Func./Vínculo: 2611325/01

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Auxiliar de Atividades de Apoio - A

Lotação: Secretaria da Saúde

REVOGA, a contar de 01/01/2009, o prazo de permanência da servidora à disposição da Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde - FEPPS.

Código 471549

FEPPS - Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde

Presidente: Silvia Maria Spalding End: Avenida Ipiranga, 5400 Porto Alegre-RS - 90610-000

PORTARIAS

PORTARIA N°001/2009 – FEPPS

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PRODUÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE – FEPPS, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA ARLI ERNANI MARTINS DA SILVA, RAFAEL LUIS MOROSINI e ENIO LUIZ CARNETTI, para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, a fim de apurar os fatos relatados no processo nº 2867-20.69/06-7.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2009.

Código 471530

SÚMULAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 2218-2069/08-8

Contratados: Tarciana Grandi, Candice Michelon, Cintia Costi, Rodrigo Rodenbusch, Andre Zoratto Gastaldo, Marcelo Gonçalves Leal, Simone Schumacher, Tânia Maria Tuszynski.

Objeto: Prorrogação da Contratação de Serviços Técnicos Especializados na Área de Testes de Paternidade.

Valor Total Com Encargos: R\$ 20.997,30 (vinte mil novecentos e noventa e sete reais e trinta centavos) por mês. Justificativa: Cumprir contrato com o Tribunal de Justiça do Estado para prestação de serviço relacionado com a realização de casos de investigação de paternidade.

Base Legal: Lei 8666/93 de 21.06.93, artigo 24, inciso IV e suas alterações e em consonância com o comunicado CAGE – secretaria da fazenda nº 01/98.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2009.

Código 471534

SÚMULA DE TERMO ADITIVO

PROCESSO № 2218.2069/08-8; OBJETO: Alterar a cláusula segunda — da execução, cláusula quarta — do recurso financeiro e prorrogar o prazo previsto na cláusula nona — dos prazos pelo período de 03 (três) meses; CONTRATADOS(AS): Tarciana Grandi, Candice Tosi Michelon, Rodrigo Rodenbusch, André Z. Gastaldo, Marcelo G. Leal, Simone Schumacher, Tânia Maria Tuszynski, Cíntia Costi, CONTRATOS №: 48/08 a 50/08, 52/08, 55/08 a 58/08 TERMOS ADITIVOS №: 04/09 a 11/09.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2009.

Código 471535



Rua Cel. Aparício Borges, 2199 – (51) 3288-9700 Endereço Telegráfico: CORAG – FAX (51) 3288-9760 Rua Caldas Júnior, 261 – Fone: (51) 3221-3516 Home Page: www.corag.rs.gov.br E-mail: corag@corag.com.br

EDITORA DO DIÁRIO OFICIAL

Jorge Drumm

Luciano Silva
Diretor Administrativo/Financeiro

Tanrac Saldanha

Código 471657